



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 174, de 31 de outubro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (Doc. SEI nº 1059031),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Ata de Registro de Preço nº 56/2018** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 002/2018 (Processo nº 23067.021480/2017-20)**, que têm como objeto o registro de preços para eventual aquisição de uma solução de rede sem fio (WiFi) institucional com garantia por um período de 60 (sessenta) meses visando atender as necessidades da Universidade Federal do Ceará.

I- Gestores do Contrato

Titular: Edgar Marçal de Barros Filho, SIAPE nº 1711139

Lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Suplente: Márcio André Souto Correia, SIAPE nº 1851895

Lotado na Assessoria de Governança de TI.

II - Fiscais Administrativos:

Titular: Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991

Suplente: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

III - Fiscais Técnicos:

Titular: Mario Gentil de Aguiar Neto, SIAPE nº 2080111

Suplente: Everson Nogueira Pinheiro, SIAPE nº 2180432

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a portaria PROPLAD, nº 282, de 02 de outubro de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CEZAR MOURA DE MACEDO, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 31/10/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1080985** e o código CRC **4FF77FF7**.